



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMPUS CEARÁ-MIRIM

**EDITAL Nº 18/2016- DG/CM/IFRN**

**INSCRIÇÃO DE FISCAL ALUNO PARA O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO  
EDITAL Nº 26/2016/PROEN/IFRN – TÉCNICO INTEGRADO 2017 - CAMPUS CEARÁ-  
MIRIM**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus Ceará-Mirim*, usando das prerrogativas que lhe confere a Portaria 1787/2013–Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2014, torna pública a abertura das inscrições, bem como as condições para seleção de alunos para atuarem como fiscais na realização das avaliações do Processo Seletivo edital nº 26/2016/PROEN/IFRN, a se realizar no dia 16/10/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Os estudantes regularmente matriculados, e com frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada ou subsequente do IFRN deste *Campus*, poderão se inscrever para fiscal do Processo Seletivo 2017 - Edital Nº 26/2016/PROEN/IFRN – TÉCNICO INTEGRADO.
- 1.2. A quantidade de bolsas de fiscais oferecidas neste certame será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e demanda de candidatos inscritos no processo.
- 1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competências da Equipe de Apoio Acadêmico deste *Campus* auxiliados pela equipe de Serviço Social.
- 1.4. As reuniões com os fiscais selecionados ocorrerão no dia **13 de outubro de 2016, às 10h e às 15h. Todas as reuniões ocorrerão na Sala de Reuniões do Campus Ceará-Mirim.**

**2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

- 2.1. Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio integrado ou subsequente (presencial ou à distância) do *Campus Ceará-Mirim* do IFRN, a partir do 2º ano, ou 2º semestre, quando for o caso.
- 2.2. Podem ser candidatos aqueles que:
  - 2.2.1. Participam de programa de iniciação profissional, bolsas de pesquisa/extensão, Tutoria de Aprendizagem ou Laboratório (TAL) ou
  - 2.2.2. São maiores de 18 anos.
- 2.3. Possuir conta bancária como titular (ex: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, etc.).
- 2.4. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.5. Possuir número de RG.
- 2.6. Possuir caracterização socioeconômica no SUAP.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para fiscal serão efetuadas pela internet no período de **21 de setembro de 2016 ao dia 05 de outubro de 2016**, através de link que será divulgado nas páginas do *Campus* na internet.

3.2. Os alunos que se inscreverem deverão apresentar cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), RG e dados bancários, na sala da COADES (Sala 102) até a data final definida no item 3.1.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Apenas serão avaliadas as solicitações dos estudantes que apresentarem corretamente a documentação solicitada no item 3.2 deste edital, não sendo aceitas informações posteriores a data definida no item 3.1.

4.2. O fato de o discente ter efetuado corretamente o cadastro não lhe garante a seleção como fiscal para o referido Processo Seletivo.

4.3. Serão utilizados como critérios para seleção dos estudantes:

4.3.1. No caso dos que estão incluídos no subitem 2.2.1:

4.3.1.1. Análise socioeconômica;

4.3.1.2. Avaliação da participação dos candidatos em processos anteriores.

4.3.2. No caso dos que estão incluídos no subitem 2.2.2:

4.3.2.1. A aferição do rendimento acadêmico;

4.3.2.2. Avaliação da participação dos candidatos em processos anteriores.

4.4. Serão 50% das vagas para os candidatos que se enquadrem no subitem 2.2.1 e 50% para aqueles do subitem 2.2.2.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS FISCAIS

5.1. Participar da reunião no dia e horário previsto no item 1.4, de acordo com sua preferência.

5.2. Chegar ao local de realização das provas com **pelo menos 01 (uma) hora de antecedência** da abertura dos portões para entrada de candidatos.

5.3. O fiscal que faltar a aplicação da prova sem comunicação prévia e sem justificativa plausível ficará impedido de participar dos demais processos por um período de 1 (um) ano.

5.4. Cumprir com todas as orientações constantes do Manual do Fiscal que será entregue durante a Reunião dos Fiscais, bem como outras orientações que a Comissão Interna do Processo Seletivo julgar pertinente.

5.5. Apresentar em tempo hábil todos os documentos necessários para a participação no Processo Seletivo.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 07 de outubro de 2016**, a partir das 13h, nas páginas eletrônicas do *Campus* Ceará-Mirim e nos murais do Setor da Coordenação de Apoio Acadêmico.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação de Apoio Acadêmico e, quando necessário, encaminhadas à Direção Geral para conhecimento.